



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI

LEI N.º 1411, DE 29 DE MAIO DE 2024.

“DENOMINA DE “JOSÉ FRANCISCO CASSIANO” A ÁREA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

RONALDO PEREIRA DIAS, Prefeito Municipal de Itamogi, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, sanciona a de Lei Ordinária.

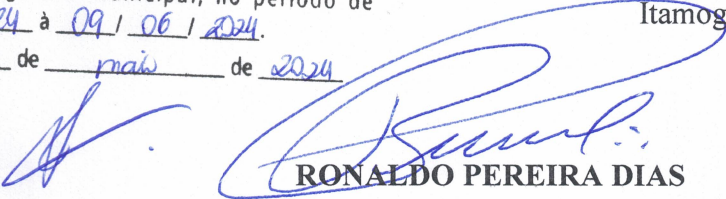
Art. 1º - Fica denominado de “José Francisco Cassiano”, o Galpão Industrial localizado na Rua Dom Pedro II, Bairro Centro, S/N, no Município de Itamogi/MG.

Art. 2º - Revogando as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

“CERTIDÃO”

CERTIFICO que a Lei nº 1411/2024 de 29 / 05 / 24 foi publicada através de afixação no mural de avisos da Prefeitura Municipal, conforme dispõe a Lei Orgânica Municipal, no período de 29 / 05 / 24 à 09 / 06 / 2024.
Itamogi, MG, 29 de maio de 2024.

Itamogi/MG, 29 de maio de 2024.


RONALDO PEREIRA DIAS

Prefeito Municipal